DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/CMMA/2019.

INSTITUI RECESSO NATALINO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de início de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o recesso natalino nesta Casa de Leis entre o período de 21 de dezembro de 2.019 a 05 de janeiro de 2.020, exceto serviços emergenciais.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo retornarão no dia 06 (segunda-feira) de 2.020.

Art. 3º. Os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão de folga conforme for programada e concedida pelo Presidente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2019.

Palácio Nova Brasília, 18 de dezembro de 2.019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO